

# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano VI | Edição 1210

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Secretaria Municipal de Administração</b> .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Dispensas .....	8
Aviso de Licitação .....	12
<b>Poder Legislativo</b> .....	12
<b>Atos Oficiais</b> .....	12
Resoluções .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Cotação .....	13
Extrato .....	13



**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO N.º 23.833 - DE 13 DE MARÇO DE 2025**

*“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.829.955,18 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), por remanejamento de verba”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.829.955,18 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

- Dotação: 48 - 02.03.01 04 121 0005 2.006 01 4.4.90.52.01
- 02.03.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
- 04 - Administração
- 121 - Planejamento e Orçamento
- 0005 - ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO
- 2.006 - Atividades da Secretaria de Governo
- 01 - Tesouro
- 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00
- Total da Unidade R\$ 10.000,00
- Dotação: 632 - 02.16.01 04 122 0026 2.162 01 3.3.90.39.01
- 02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
- 04 - Administração
- 122 - Administração Geral
- 0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA
- 2.162 - Manutenção do Tiro de Guerra
- 01 - Tesouro
- 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.500,00
- Total da Unidade R\$ 2.500,00
- Dotação: 794 - 02.19.01 08 244 0029 2.071 01 3.3.90.39.01
- 02.19.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 - Assistência Social
- 244 - Assistência Comunitária
- 0029 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2.071 - Administração da Assistência Social
- 01 - Tesouro
- 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

- JURÍDICA R\$ 79.000,00
- Dotação: 1182 - 02.19.04 08 244 0032 2.102 01 3.3.90.32.01
- 02.19.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
- 08 - Assistência Social
- 244 - Assistência Comunitária
- 0032 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO SOCIAL
- 2.102 - Ações Sociais - FSS
- 01 - Tesouro
- 3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 500.000,00
- Total da Unidade R\$ 579.000,00
- Dotação: 1212 - 02.20.01 10 122 0033 2.107 01 3.3.90.91.14
- 02.20.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 - Saúde
- 122 - Administração Geral
- 0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO
- 2.107 - Execução e Qualificação da Gestão
- 01 - Tesouro
- 3.3.90.91.14 - Sentenças Judiciais R\$ 700.000,00
- Total da Unidade R\$ 700.000,00
- Dotação: 1420 - 02.21.02 12 361 0035 2.119 01 3.3.90.39.01
- 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO
- 12 - Educação
- 361 - Ensino Fundamental
- 0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA
- 2.119 - Ensino Fundamental
- 01 - Tesouro
- 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 150.000,00
- Dotação: 1444 - 02.21.02 12 365 0035 2.120 05 4.4.90.52.01
- 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO
- 12 - Educação
- 365 - Ensino Infantil
- 0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA
- 2.120 - Educação Infantil Creche
- 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
- 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 238.455,18
- Dotação: 1572 - 02.21.03 12 368 0047 2.127 01 3.3.90.39.01
- 02.21.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO
- 12 - Educação
- 368 - EDUCAÇÃO BÁSICA
- 0047 - SERVIÇOS DE APOIO A EDUCAÇÃO
- 2.127 - Transporte Escolar
- 01 - Tesouro
- 3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 150.000,00
- Total da Unidade R\$ 538.455,18
- Total da Suplementação R\$ 1.829.955,18
- Art. 2.º** As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
- Dotação: 42 - 02.03.01 04 121 0005 2.006 01 3.3.90.30.01



02.03.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04 - Administração

121 - Planejamento e Orçamento

0005 - ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO

2.006 - Atividades da Secretaria de Governo

01 - Tesouro

3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

Total da Unidade R\$ 10.000,00

Dotação: 631 - 02.16.01 04 122 0026 2.162 01 3.3.90.30.01

02.16.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

04 - Administração

122 - Administração Geral

0026 - ADMINISTRAÇÃO DA SEGURANÇA

2.162 - Manutenção do Tiro de Guerra

01 - Tesouro

3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 2.500,00

Total da Unidade R\$ 2.500,00

Dotação: 1133 - 02.19.03 08 241 0031 2.173 01 4.4.90.52.01

02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

241 - Assistência À Pessoa Idosa

0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL

2.173 - Programa Longa Vida - RPE

01 - Tesouro

4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 79.000,00

Dotação: 1148 - 02.19.03 08 244 0031 2.175 01 3.1.90.11.01

02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL

2.175 - Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência - RPE

01 - Tesouro

3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 113.301,83

Dotação: 1153 - 02.19.03 08 244 0031 2.175 01 3.3.90.30.01

02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL

2.175 - Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência - RPE

01 - Tesouro

3.3.90.30.01 - Material de Consumo R\$ 156.698,17

Dotação: 1156 - 02.19.03 08 244 0031 2.175 01 3.3.90.39.01

02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL

2.175 - Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência - RPE

01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 65.000,00

Dotação: 1157 - 02.19.03 08 244 0031 2.175 01 3.3.90.39.44

02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL

2.175 - Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência - RPE

01 - Tesouro

3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO R\$ 10.000,00

Dotação: 1158 - 02.19.03 08 244 0031 2.175 01 4.4.90.51.01

02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL

2.175 - Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência - RPE

01 - Tesouro

4.4.90.51.01 - Obras e Instalações R\$ 5.000,00

Dotação: 1159 - 02.19.03 08 244 0031 2.175 01 4.4.90.52.01

02.19.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0031 - REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL

2.175 - Abrigo Institucional para Mulheres em Situação de Violência - RPE

01 - Tesouro

4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

Total da Unidade R\$ 579.000,00

Dotação: 1265 - 02.20.03 10 302 0033 2.111 01 3.3.50.43.01

02.20.03 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

10 - Saúde

302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.111 - Fortalecimento das Ações da Assistência Hospitalar

01 - Tesouro

3.3.50.43.01 - Subvenções Sociais R\$ 500.000,00

Dotação: 1290 - 02.20.04 10 305 0033 2.112 01 3.3.90.39.01

02.20.04 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA

10 - Saúde

305 - Vigilância Epidemiológica

0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO

2.112 - Fortalecimento das Ações DST/AIDS e Hepatites Virais

01 - Tesouro

3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00

Dotação: 1389 - 02.20.06 10 302 0033 2.116 01 3.3.90.40.01



02.20.06 - DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
 10 - Saúde  
 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 0033 - FORTALECER AS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE DE FORMA SOLIDÁRIA COM O ESTADO E A UNIAO  
 2.116 - Atenção em Urgência e Emergência  
 01 - Tesouro  
     3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 100.000,00  
     Total da Unidade R\$ 700.000,00  
 Dotação: 1424 - 02.21.02 12 361 0035 2.119 01 3.3.90.40.01  
 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO  
 12 - Educação  
 361 - Ensino Fundamental  
 0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
 2.119 - Ensino Fundamental  
 01 - Tesouro  
     3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ R\$ 50.000,00  
 Dotação: 1435 - 02.21.02 12 365 0035 2.120 05 3.3.90.32.01  
 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO  
 12 - Educação  
 365 - Ensino Infantil  
 0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
 2.120 - Educação Infantil Creche  
 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
     3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 150.000,00  
 Dotação: 1453 - 02.21.02 12 365 0035 2.121 05 3.3.90.32.01  
 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO  
 12 - Educação  
 365 - Ensino Infantil  
 0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
 2.121 - Educação Infantil da Pré-escola  
 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
     3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 88.455,18  
 Dotação: 1461 - 02.21.02 12 365 0035 2.121 01 4.4.90.52.01  
 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO  
 12 - Educação  
 365 - Ensino Infantil  
 0035 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
 2.121 - Educação Infantil da Pré-escola  
 01 - Tesouro  
     4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00  
     Total da Unidade R\$ 538.455,18  
     Total da Anulação R\$ 1.829.955,18  
**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.  
**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de março de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua

Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 23.821 - DE 7 DE MARÇO DE 2025**

*“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte da Fazenda Água Boa, situada no Bairro Água Branca, de propriedade de Neiva Helena Vieira Bressan e outros”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4.º, inciso I, 6, e 62, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 5.º, alínea “i”, e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e o Memorando Eletrônico 1.Doc n.º 3.033/2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, parte da Fazenda Água Boa, situada no Bairro Água Branca, localizada na Via José Scarpin - ART 450, de propriedade de Neiva Helena Vieira Bressan e outros, CPF n.º 049.469.728-89, cujas medidas e confrontações são as seguintes:

“Inicia-se no ponto 01, situado na divisa com Prefeitura Municipal de Araçatuba, M-107.601, coordenadas 562.437,9415E e 7.656.656,8722N, deste segue confrontando com área remanescente por diversos rumos e distâncias: rumo 14°44'51" NE e distância de 254,79m, até o Ponto 2; rumo 63°46'18" SE e distância de 416,44m, até o Ponto 3; rumo 20°06'44" SW e distância de 256,49m, até o Ponto 4; deste, segue com rumo 63°32'18" NW e distância de 25,80m confrontando com Município de Araçatuba, M113.133, até o Ponto 5; deste, segue com rumo 62°57'20" NW e distância de 367,30m confrontando com Prefeitura Municipal de Araçatuba, M-107.601, até o Ponto 1, inicial, perfazendo a área de 10,2088ha”.

INCRA 607.029.007.790

M-16.082

Outros proprietários:

Clayton Bressan

Arnaldo dos Santos Vieira Filho e Ana Lúcia Montibeller Lemos Vieira

Sóter dos Santos Vieira e Josiane Sonogo Salesse Vieira

Arnaldo dos Santos Vieira

**Parágrafo único.** A área descrita neste artigo destina-se à ampliação do aterro sanitário municipal.

**Art. 2.º** A desapropriação de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente, para os fins do art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas



alterações.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 7 de março de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**SANDRO INÁCIO BOTELHO CUBAS**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**ARTHUR BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**DECRETO N.º 23.823 - DE 10 DE MARÇO DE 2025**

*“Altera dispositivo do Decreto n.º 22.899, de 7 de agosto de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS (biênio 2023/2025)”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, No uso de suas atribuições legais e considerando o memorando eletrônico 1Doc n.º 12.801/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba,

**DECRETA:**

Art. 1.º O item 1, da alínea “a” do inciso II do art. 1.º do Decreto n.º 22.899, de 7 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ Art. 1.º**

**II** -

a)

- 1) Titular: Priscila Cristina Tozzi Lopes
- Suplente: Fabio Hanisch Pereira”**

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 de março de 2025, 116 anos da Fundação de Araçatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**

Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**

Chefe do Gabinete do Prefeito

**MARIANNE FORNAGEIRO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e

**DECRETO N.º 23.832 – DE 13 DE MARÇO DE 2025**

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.849/24, e art. 8.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 8.812/24,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado a atender insuficiência da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 614 - 02.15.01 06 181 0025 2.168 01 3.3.90.39.01	
02.15.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
06 - Segurança Pública	
181 - Policiamento	
0025 - ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO	
2.168 - Repasse ao Segundo Batalhão de Polícia Militar do Interior	
01 - Tesouro	
3.3.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 95.000,00
Total da Unidade	R\$ 95.000,00
Total da Suplementação	R\$ 95.000,00

**Art. 2.º** Os recursos necessários para a abertura do presente crédito adicional suplementar decorrem de superávit financeiro do exercício anterior apurado na Fonte de Recurso 01 - Tesouro no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

**Art. 3.º** A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 13 de março de 2025, 116 anos da Fundação de Aracatuba e 103 anos de Sua Emancipação Política.

**LUCAS PAVAN ZANATTA**  
Prefeito Municipal

**NELSON JOSÉ DA SILVA**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**CLÁUDIA APARECIDA SATO DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal da Fazenda



Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

**FÁBIO SATO DE OLIVEIRA**

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## Licitações e Contratos

## Dispensas



## Prefeitura Municipal de Araçatuba

CNPJ: 45.511.847/0001-79

Telefone: (18)3607-6500

Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Araçatuba - SP, 16.015-920

## Ato que Autoriza a Contratação Direta

## Dispensa de Licitação - 145/2025

Eletrônica: Não

Processo: 186/2025

Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Cotação de Preço: 186/2025

Objeto: MANUTENÇÃO/CONCERTO DE AR CONDICIONADO

Justificativa: Devido a temperatura de Araçatuba ser de um calor intenso é necessário para o bem estar dos funcionários e munícipes atendidos por esse órgão

Valor Estimado: R\$ 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais)

Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

Recebimento das Propostas: 14/03/2025 - 08:00 até 19/03/2025 - 09:00

## Unidades Solicitantes

Pedido de Compra: 329/2025 - 19/02/2025 - 02.04.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	43827 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO.	1,0000	SV	Não
2	45037 - MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - CAPACIDADE 12.000 BTUS.	1,0000	SV	Não
3	45044 - MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - CAPACIDADE 30.000 BTUS.	1,0000	SV	Não
4	50757 - CARGA DE GÁS - AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 7.000 A 16.000 BTU/H	1,0000	SV	Não
Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 13 de Março de 2025.

**Prefeitura Municipal de Aracatuba****CNPJ: 45.511.847/0001-79****Telefone: (18)3607-6500****Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920****Ato que Autoriza a Contratação Direta****Dispensa de Licitação - 146/2025****Eletrônica: Não****Processo: 187/2025****Preferências ME/EPP/Equiparadas: Sim****Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14.133/2021****Critério de Julgamento: Menor Preço por Item****Cotação de Preço: 187/2025****Objeto: INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO CONTRA POMBOS.****Justificativa: Proporcionar ambientes seguros e saudáveis aos alunos e equipe escolar.****Valor Estimado: R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais)****Site da Contratação: www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta****Recebimento das Propostas: 14/03/2025 - 08:00 até 19/03/2025 - 09:00****Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 305/2025 - 21/02/2025 - 02.21.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ENSINO - EMEB INDIO POTI

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	46025 - INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO CONTRA POMBOS.	1,0000	SV	Não
<b>Condição de Entrega: DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE</b>				
<b>Condição de Pagamento: Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura</b>				

Aracatuba - SP, 13 de Março de 2025.



**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

**CNPJ: 45.511.847/0001-79**

**Telefone: (18)3607-6500**

**Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920**

**Ato que Autoriza a Contratação Direta**

**Dispensa de Licitação - 147/2025**

**Eletrônica: Não**

**Processo:** 188/2025

**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim

**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

**Cotação de Preço:** 189/2025

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO

**Justificativa:** Os equipamentos são essenciais para a produção de vídeos, áudios, apresentações, palestras, cerimonial e outros materiais de comunicação, além de garantir que a equipe tenha mais recursos para criar materiais institucionais com mais qualidade e assertividade. A referida aquisição de equipamento eletrônico específico como microfone de lapela se faz necessária para atender a essas necessidades de comunicação, a melhoria de qualidade de áudio aliada a mobilidade.

**Valor Estimado:** R\$ 1.635,55 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

**Recebimento das Propostas:** 14/03/2025 - 08:00 até 19/03/2025 - 09:00

**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 388/2025 - 13/03/2025 - 02.05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SERVIÇO DE IMPRENSA

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	46761 - SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO.	1,0000	Un	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 13 de Março de 2025.



**Prefeitura Municipal de Araçatuba**

**CNPJ: 45.511.847/0001-79**

**Telefone: (18)3607-6500**

**Endereço: Rua Coelho Neto, 73, Vila São Paulo, Aracatuba - SP, 16.015-920**

**Ato que Autoriza a Contratação Direta**

**Dispensa de Licitação - 148/2025**

**Eletrônica: Não**

**Processo:** 189/2025

**Preferências ME/EPP/Equiparadas:** Sim

**Fundamento Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021

**Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item

**Cotação de Preço:** 190/2025

**Objeto:** MANUTENÇÃO/CONCERTO DE AR CONDICIONADO

**Justificativa:** Entendemos que a contratação desse prestador de serviço, se faz necessário, com base nos estudos preliminares, no olhar da gestão e na necessidade de manutenção e higienização do ar condicionado do Fundo Social de Solidariedade, visando o melhor atendimento a população.

**Valor Estimado:** R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)

**Site da Contratação:** www.aracatuba.sp.gov.br/compra-direta

**Recebimento das Propostas:** 14/03/2025 - 08:00 até 19/03/2025 - 09:00

**Unidades Solicitantes**

Pedido de Compra: 391/2025 - 28/02/2025 - 02.19.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item/Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Sustentável
1	50753 - SERVIÇO MANUTENÇÃO PREVENTIVA: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, POTÊNCIA 23.000 A 33.000 BTU/H, COM LIMPEZA DAS UNIDADES INTERNA E EXTERNA. LIMPEZA DE FILTRO, GABINETE, GRELHAS E CORPO DO EQUIPAMENTO; HIGIENIZAÇÃO DAS SERPENTINAS	1,0000	SV	Não
<b>Condição de Entrega:</b> DETERMINADO PELA SECRETARIA REQUISITANTE				
<b>Condição de Pagamento:</b> Trinta dias a partir da data da apresentação da fatura				

Araçatuba - SP, 13 de Março de 2025.



## Aviso de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, torna público, por determinação do Senhor Prefeito, o Sr. LUCAS PAVAN ZANATTA, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte licitação de MENOR PREÇO POR ITEM na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 183/2025 - PROCESSO DIGITAL Nº 3.976/2025

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE REDE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 17/03/2025 até as 08h30min do dia 02/04/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 02/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 02/04/2025.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: [www.bll.org.br/](http://www.bll.org.br/) "Acesso Identificado no link - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: [www.aracatuba.sp.gov.br](http://www.aracatuba.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC, Araçatuba, 13 de março de 2025.

OSIEL ARCÂNGELO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - Processo Adm: Nº 021/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS A REFORMA PREDIAL DA EMEB MARIA DE FREITAS SOUZA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.120.300,25 (três milhões e cento e vinte mil e trezentos reais e vinte e cinco centavos): HMBF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (05955259000100) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 3.120.300,25 (três milhões e cento e vinte mil e trezentos reais e vinte e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO MUNICIPAL N. 22.923/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAÇATUBA (SP), quarta-feira, 12 de março de 2025  
LUCAS PAVAN ZANATTA - AUTORIDADE COMPETENTE

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

## Resoluções

### RESOLUÇÃO N.º 2.079, DE 10 DE MARÇO DE 2025

*"Altera dispositivos da Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022, Regimento Interno"*

**(Projeto de Resolução n.º 5/2025, da Vereadora Edna Flor - PODEMOS)**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:**

**Art. 1.º** O art. 218 da Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022, Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**"Art. 218. Serão consideradas entidades, instituições e organizações representativas da comunidade:**

**I - os sindicatos e associações profissionais;**

**II - as associações de moradores;**

**III - os centros cívicos, grêmios e diretórios acadêmicos estudantis;**

**IV - as organizações da sociedade civil definidas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;**

**V - os Conselhos Municipais, em regular funcionamento no Município;**

**VI - as entidades do sistema 'S', como: SENAI, SESC, SESI, SEBRAE, SENAC, SENAR, SESCOOP, SEST e SENAT;**

**VII - as fundações e instituições de ensino que desenvolvam projetos de interesse público; e**

**VIII - os clubes de serviço. (NR)"**

**Art. 2.º** O § 1.º do art. 219 da Resolução n.º 2.051, de 2022, Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**"Art. 219. ....**

**§ 1.º Somente poderão fazer uso da palavra pessoas expressamente autorizadas pelas entidades, instituições ou organizações representativas da comunidade, por meio de seus presidentes ou representantes legais."**

**Art. 3.º** Os incisos I a IV e o parágrafo único do art. 220 da Resolução n.º 2.051, de 2022, Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte alteração:

**"Art. 220. ....**

**I - a entidade, instituição ou organização social deve estar funcionando regularmente no Município, de acordo com seus estatutos, comprovando-se esta exigência mediante a juntada de cópia da ata de eleição da diretoria vigente, devidamente registrada, e a cópia do Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ, emitido pela Receita Federal;**

**II - a pessoa autorizada a falar como oradora deverá comprovar ser eleitora no Município;**

**III - solicitar a utilização através de requerimento dirigido à Presidência da Câmara, com até três dias úteis de antecedência da sessão ordinária em que ocorrerá a Tribuna Livre; e**

**IV - indicar expressamente, no ato da inscrição, a matéria a ser exposta, em requerimento assinado pelo presidente ou representante legal da entidade.**

**Parágrafo único. No ato da inscrição, a pessoa oradora assinará termo de responsabilidade comprometendo-se a cumprir as regras relativas ao uso**



da palavra, e, após análise documental pelo departamento competente, será notificada, pela Presidência da Câmara, sobre a data em que poderá usar a Tribuna Livre, de acordo com a ordem de solicitação. (NR)”

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**Edna Flor**  
Presidente  
**Edison Eduardo Gomes**  
Secretário-Diretor Geral

**RESOLUÇÃO N.º 2.080, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

“Dá nova redação ao inciso I do art. 64 da Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022, Regimento Interno”

(Projeto de Resolução n.º 9/2025, do Vereador **Rodrigo Atayde - PRTB**)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:**

Art. 1.º O inciso I do art. 64 da Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022, Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“ Art. 64 .**

**I - emitir parecer sobre processos relacionados ao planejamento e à execução de políticas relativas à agricultura, à pecuária, ao comércio, à indústria, ao abastecimento e ao agronegócio. (NR)”**

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 DE MARÇO DE 2025**

**Edna Flor**  
Presidente  
**Edison Eduardo Gomes**  
Secretário-Diretor Geral

**RESOLUÇÃO N.º 2.081, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

“Dá nova redação à alínea ‘c’ do inciso II do art. 147 da Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022, Regimento Interno”

(Projeto de Resolução n.º 10/2025, da Vereadora **Edna Flor - PODEMOS**)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RESOLVE:**

Art. 1.º A alínea “c” do inciso II do art. 147 da Resolução n.º 2.051, de 31 de outubro de 2022, Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“ Art. 147 .**

**II - c) do resumo do objeto de vetos, projetos e moções, protocolados e disponibilizados no site da Câmara. (NR)”**

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 10 DE MARÇO DE 2025**

**Edna Flor**  
Presidente  
**Edison Eduardo Gomes**  
Secretário-Diretor Geral

**Licitações e Contratos**

**Cotação**

A Câmara Municipal de Araçatuba, através do DFO/Licitação e Contratos por determinação da Presidente, a Sra. EDNA FLOR, vem **SOLICITAR ORÇAMENTO** com a finalidade de obtenção da estimativa de valor para futura aquisição de cadeiras, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
único	Cadeira de Escritório tela Mashbase fixa Cromada. Cor: Preto Material do revestimento: Tela Mesh Densidade do Assento: Espuma Laminada 28 Kg/ m³ Sistema de Ajuste dos braços: Fixo Material da Base: Metal cromado Peso máximo suportado: 110 Kg Altura máxima do apoio de braços ao assento: 17cm Altura mínima do apoio de braços ao assento: 17 cm Largura do apoio de braços: 5cm Comprimento do braço: 17 cm Altura do Encosto: 47cm Largura Superior do Encosto: 42 cm Largura Inferior do encosto: 35cm Largura do encosto na altura do apoio de braço: 44cm Altura mínima do assento em relação ao solo: 54cm Altura máxima do assento em relação ao solo: 54cm Largura do assento: 47 cm Profundidade do assento: 49cm Espessura do assento: 7cm Comprimento do Raio da Base: 28cm	unidade	20		
<b>TOTAL</b>					

- E-MAIL PARA ENVIO DE ORÇAMENTO: [compras@camaraaracatuba.sp.gov.br](mailto:compras@camaraaracatuba.sp.gov.br).
- INÍCIO DE RECEBIMENTO DE ORÇAMENTO: 14 de março de 2025
- FIM DE RECEBIMENTO DE ORÇAMENTO: 19 de março de 2025
- ESCLARECIMENTOS: (18) 3636-5040 / (18) 3636-5080. Araçatuba, 13 de março de 2025.

**Fernando Ferreira do Nascimento**  
Agente de Contratação

**Extrato**

**Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 009/2023**

Câmara Municipal de Araçatuba  
Processo Administrativo nº011/2023  
Dispensa nº008/2023  
Contrato nº 009/2023



Contratada: **MaqTon Copiadoras Ltda.**

Amparo Legal: Art.124, I, b da Lei Federal n.º14.133/2021.

Objeto: Alteração das cláusulas 2.1 (do objeto) e 5.1 (do valor) do contrato cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Serviço de Locação de 16 (dezesesseis) Impressoras Multifuncionais jato de tinta com rede local (ethernet), wi-fi e USB. Imprimir, copiar e digitalizar, inclusive frente e verso; ser capaz de imprimir em sulfite A4, etiquetas e papel de cartão (pérsico 120g/m<sup>2</sup> e 180g/m<sup>2</sup>); Compatíveis com Windows 7 a 11 64 bits; velocidade mínima de impressão: - preto: 30ppm - colorido: 30ppm

C.E.: 3.3.90.40.00

F.P.: 01.031.0001.2001.0000

Data da Assinatura: 07 de março de 2025

Araçatuba, 07 de março de 2025.

**Edna Flor**

Presidente

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: dd9a-317b-b40d-2a66-e5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 1210, ano VI, veiculado em 14 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 14/03/2025 às 08:01:36 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/dd9a-317b-b40d-2a66-e5>